



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0005 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº4493, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 1.066.250,53 (um milhão e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	1.066.250,53
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190.104,64
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	301 0020 1 0010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UBS	190.104,64
	4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	190.104,64
14	SECRETARIA MUL. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	876.145,89
14	SECRETARIA MUL. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
15	451 0027 1 0054 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS DE ARTE	600.164,03
	4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	600.164,03
14	SECRETARIA MUL. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
26	782 0027 1 0060 CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO	275.981,86
	4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	275.981,86

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 11 de fevereiro de 2020.

DIONE MARIA PERES
PREFEITA
CPF - 351.861.786-91